

## **RESOLUÇÃO Nº 06/13**

**Autor: Ver. José Fanes dos Santos**

***Dispõe sobre o uso de copos e canecas  
reutilizáveis no âmbito da Câmara  
Municipal e dá outras providências.***

JOSÉ FANES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – A Câmara Municipal deverá disponibilizar, em número suficiente, copos reutilizáveis no consumo de água e outras bebidas aos seus respectivos servidores e possíveis visitantes.

**§ 1º** – O serviço de copa e cozinha deverá controlar a distribuição dos copos reutilizáveis.

**§ 2º** – Quando da realização de reuniões, audiências públicas ou qualquer outro evento que envolva um considerável numero de pessoas, poderão ser utilizados copos descartáveis, preferencialmente de papel, utilizáveis uma única vez.

**Art. 2º** – Caberá a Assessoria de Gabinete promover entre todos os funcionários da Câmara Municipal, informações acerca da economia ao erário público, bem como do despertar da consciência ecológica através do uso de copos reutilizáveis.

**Art. 3º** – Para atender o que prescreve esta Resolução, a Câmara Municipal, terá o prazo de 1 (um) ano a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** – Os impactos orçamentários e financeiros decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias já existentes para a aquisição de copos descartáveis.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 6 de dezembro de 2013.

***JOSÉ FANES DOS SANTOS  
Presidente***